



GABINETE DO DEP. ESTADUAL CEL. CARLOS AUGUSTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ-ALEPI

PROJETO DE LEI Nº 225 ,DE DE DEZEMBRO DE 2024

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ELUZAI”.**

AO GOVERNADO DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a **Associação Filantrópica Eluzai**,
CNPJ Nº 22.347.457\0001-00, com sede na A Rural, BR -343, Povoado Alegria
Mucuim, S/N, CEP: 64.099-899 Área Rural da cidade de Teresina-PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos
e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, EM TERESINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CEL. CARLOS AUGUSTO

Deputado Estadual – MDB



**GABINETE DO DEP. ESTADUAL CEL. CARLOS AUGUSTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ-ALEPI**

JUSTIFICATIVA

A história da Associação Eluzai inicia em março de 2015, da necessidade em acolher pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso e/ou são dependência de substâncias psicoativas, de baixa renda retirando-os da área de risco, da violência e da criminalidade, visando promover ações que os envolvam na metodologia realizada na instituição, para reinserí-los na sociedade

Nos últimos 20 (vinte) anos, o consumo de álcool e outras drogas, vêm aumentando no Brasil, não longe dessa realidade, a cidade de Teresina/PI, vem acompanhando o crescente número de usuários de drogas sejam elas lícitas ou ilícitas. Diante dessa demanda o Município sente a necessidade de ofertar serviços de prevenção, tratamento e a reinserção social.

Na intenção de contribuir com as famílias onde apresenta essa problemática, Associação Eluzai vem desenvolvendo o acolhimento de pessoas que fazem uso e abuso de substâncias psicoativas, visando amenizar os danos causados pelas drogas, protegendo para que a pessoa acolhida possa refletir sobre os danos causados pelo consumo dessas substâncias e assim ter condições viáveis do seu problema vivido e se posicionar como um cidadão capaz de retomar a vida social.

Associação é uma organização sem fins lucrativos com o objetivo no cuidar do acolhido de formageral e desenvolvimento mútuo para pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Associação Eluzai realiza palestras e oficinas educativas/informativas semanalmente, proferidas por profissionais habilitados, destinada aos familiares



**GABINETE DO DEP. ESTADUAL CEL. CARLOS AUGUSTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ-ALEPI**

dos assistidos, bem como a disponibilização de atendimento técnico psicossocial de natureza individual aos familiares que necessitar, com vistas a facilitar e orientar a reintegração sócio – familiar do recuperando e ainda, trazer os familiares aos domingos para atividade grupal, para reforçar e aprofundar os laços afetivos.

Visando contribuir para garantia, manutenção e/ou conquista dos direitos acima mencionados, ASSOCIAÇÃO ELUZAI contextualiza seu trabalho social às realidades locais com o objetivo de propiciar atividades sócio-educativas, que de fato ofereçam suporte técnico profissional que efetivamente contribuam para o fortalecimento do assistido abstinente na transição do uso, para não uso de drogas, quer sejam lícitas ou ilícitas, buscando a promoção de sua emancipação no resgate da cidadania, por meio da reinserção sócio-familiar e profissional.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.347.457/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO ELUZAI
Endereço: AV PROFESSOR CAMILO FILHO SN / BOM PRINCIPIO / TERESINA / PI / 64095-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110302535529382382

Informação obtida em 11/11/2024 09:14:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ELUZAI
CNPJ: 22.347.457/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:01 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **1CE6.B87D.1DE7.8464**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
ILDINE FELICIO BORGES SOARES

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
066.138.533-72

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
26/04/1941

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
BOM JESUS/PI

Validade / Expiry
INDETERMINADA

ILDINE FELICIO BORGES SOARES
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10007407507



273

Filiação / Filiation
LAUDELINA FELICIO SILVA
VICENTE BORGES LEAL

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
TERESINA

Emissão / Issue
05/09/2024

Marcelo dos Anjos Mascarenha
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcelo dos Anjos Mascarenha
Diretor Geral do Instituto de Ident. Digital "Fátima Pacheco"

Valid

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 354658/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ILDINE FELICIO BORGES SOARES

OU

CPF/CNPJ nº 066.138.533-72

Certidão emitida em: 28/11/2024 , às 15:31:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 28/11/2024 , às 09:26:49.
- Processo Digital da 1ª Região até 28/11/2024 , às 09:26:49.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 28/11/2024 , às 09:26:49.
- JEF Virtual até 28/11/2024 , às 09:26:49.
- Processual até 28/11/2024 , às 09:26:49.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 28/11/2024 , às 09:26:49.



Código de validação: 3T5Y.ZK0K.BUK8.VATP.BH68

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3T5Y.ZK0K.BUK8.VATP.BH68>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 354658/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ILDINE FELICIO BORGES SOARES

OU

CPF/CNPJ nº 066.138.533-72

Certidão emitida em: 28/11/2024 , às 15:31:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 28/11/2024 , às 15:31:00.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 28/11/2024 , às 15:31:00.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 28/11/2024 , às 15:31:00.



Código de validação: 3T5Y.ZK0K.BUK8.VATP.BH68

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3T5Y.ZK0K.BUK8.VATP.BH68>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 354658/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ILDINE FELICIO BORGES SOARES

OU

CPF/CNPJ nº 066.138.533-72

Certidão emitida em: 28/11/2024 , às 15:31:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 28 /11/2024 , às 15:31:14.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 28/11/2024 , às 15:31:14.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 28/11/2024 , às 15:31:14.



Código de validação: 3T5Y.ZK0K.BUK8.VATP.BH68

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3T5Y.ZK0K.BUK8.VATP.BH68>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 354658/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ILDINE FELICIO BORGES SOARES

OU

CPF/CNPJ nº 066.138.533-72

Certidão emitida em: 28/11/2024 , às 15:31:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 27/11/2024 , às 21:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 28/11/2024 , às 00:15:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 27/11/2024 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 27/11/2024 , às 22:00:01.
- JF Parana (Processo Papel) até 28/11/2024 , às 01:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/11/2024 , às 14:26:01.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 28/11/2024 , às 01:45:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 28/11/2024 , às 01:30:01.
- SEEU até 28/11/2024 , às 15:31:01.



Código de validação: 3T5Y.ZK0K.BUK8.VATP.BH68

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3T5Y.ZK0K.BUK8.VATP.BH68>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 354658/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ILDINE FELICIO BORGES SOARES

OU

CPF/CNPJ nº 066.138.533-72

Certidão emitida em: 28/11/2024 , às 15:31:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 27/11/2024 , às 00:52:37.
- PJE-AL até 27/11/2024 , às 01:30:29.
- PJE-CE até 27/11/2024 , às 03:33:14.
- PJE-PB até 27/11/2024 , às 03:51:14.
- PJE-PE até 27/11/2024 , às 00:50:56.
- PJE-RN até 27/11/2024 , às 03:37:17.
- PJE-SE até 27/11/2024 , às 03:26:29.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: 3T5Y.ZK0K.BUK8.VATP.BH68

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3T5Y.ZK0K.BUK8.VATP.BH68>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR

Nº 446662 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME

ILDINE FELICIO BORGES SOARES

E

contra o CPF

06613853372

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 6.613.853.372 / SSP

ESTADO CIVIL: Viúvo(a)

MÃE: LAUDELINA FELICIO SILVA

PAI: VICENTE BORGES LEAL

ENDEREÇO: RUA DRA ALAIDE MARQUES

BAIRRO: 2515

CEP: 64049790

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 354522/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 386.311.211-34

Certidão emitida em: 28/11/2024 , às 15:22:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 28/11/2024 , às 09:26:49.
 - Processo Digital da 1ª Região até 28/11/2024 , às 09:26:49.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 28/11/2024 , às 09:26:49.
 - JEF Virtual até 28/11/2024 , às 09:26:49.
 - Processual até 28/11/2024 , às 09:26:49.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 28/11/2024 , às 09:26:49.



Código de validação: 3M8Y.SHKQ.YSS5.4WUI.P6XG

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3M8Y.SHKQ.YSS5.4WUI.P6XG>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 354522/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 386.311.211-34

Certidão emitida em: 28/11/2024 , às 15:22:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 28/11/2024 , às 15:22:14.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 28/11/2024 , às 15:22:14.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 28/11/2024 , às 15:22:14.



Código de validação: 3M8Y.SHKQ.YSS5.4WUI.P6XG

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3M8Y.SHKQ.YSS5.4WUI.P6XG>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 354522/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 386.311.211-34

Certidão emitida em: 28/11/2024 , às 15:22:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 28 /11/2024 , às 15:22:17.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 28/11/2024 , às 15:22:17.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 28/11/2024 , às 15:22:17.



Código de validação: 3M8Y.SHKQ.YSS5.4WUI.P6XG

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3M8Y.SHKQ.YSS5.4WUI.P6XG>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 354522/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 386.311.211-34

Certidão emitida em: 28/11/2024 , às 15:22:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 27/11/2024 , às 21:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 28/11/2024 , às 00:15:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 27/11/2024 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 27/11/2024 , às 22:00:01.
- JF Parana (Processo Papel) até 28/11/2024 , às 01:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/11/2024 , às 14:26:01.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 28/11/2024 , às 01:45:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 28/11/2024 , às 01:30:01.
- SEEU até 28/11/2024 , às 15:22:23.



Código de validação: 3M8Y.SHKQ.YSS5.4WUI.P6XG

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3M8Y.SHKQ.YSS5.4WUI.P6XG>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 354522/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 386.311.211-34

Certidão emitida em: 28/11/2024 , às 15:22:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 27/11/2024 , às 00:52:37.
- PJE-AL até 27/11/2024 , às 01:30:29.
- PJE-CE até 27/11/2024 , às 03:33:14.
- PJE-PB até 27/11/2024 , às 03:51:14.
- PJE-PE até 27/11/2024 , às 00:50:56.
- PJE-RN até 27/11/2024 , às 03:37:17.
- PJE-SE até 27/11/2024 , às 03:26:29.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: 3M8Y.SHKQ.YSS5.4WUI.P6XG

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/3M8Y.SHKQ.YSS5.4WUI.P6XG>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR

Nº 446649 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e militar, que,

contra o NOME

LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA

E

contra o CPF

38631121134

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 1.648.712 / SSP

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: ILDINE FELICIO BORGES SOARES

PAI: MANOEL MARTINS SOARES

ENDEREÇO: RUA DRA ALAIDE MARQUES

BAIRRO: 2515

CEP: 64049790

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.



 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.347.457/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ELUZAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO FILANTROPICA ELUZAI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO A RURAL, BR-343, POVOADO ALEGRIA MUCUIM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 64.099-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE TERESINA	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO PETALOPESASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9930-4325	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2024** às **14:08:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL

ELUZAI

Art. 1º - DA DENOMINAÇÃO : A Associação ELUZAI , é uma organização civil de interesse público de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º - DA SEDE SOCIAL : A Associação ELUZAI tem sede, administração e fórum na cidade de Teresina , Piauí , sito na Rua: José Luis Fortes , Nº 4803 , Loteamento Mocambinho , CEP Nº 64010-760 , Teresina, Piauí.

Art. 3º - DA FINALIDADE : A Associação ELUZAI , tem como finalidades : I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III - promoção gratuita da educação; IV - promoção gratuita da saúde; V - promoção da segurança alimentar e nutricional; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - promoção do voluntariado; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos ; XIII – promoção da valorização da vida, através do ensino e divulgação da música .

Art. 4º - PRAZO DE DURAÇÃO : O prazo de duração da entidade será por tempo indeterminado.

Art. 5º - ADMINISTRAÇÃO: A Associação ELUZAI será administrada pelo(a) Presidente, na sua ausência, assumirá o(a) vice-presidente.

ARTIGO 6º - REPRESENTAÇÃO: Representação judicial e extrajudicial, ativa e passiva, ficará a cargo do(a) Presidente, o(a) qual assinará pela entidade, na sua ausência, assumirá o(a) vice-presidente.

ARTIGO 7º - FORMA DO ESTATUTO: O Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante decisão do(a) Presidente e do(a) vice-presidente, após aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com quorum mínimo de 1/5 dos membros.

ARTIGO 8º - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Os sócios não se responsabilizarão subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

ARTIGO 9º - DA EXTINÇÃO: A extinção da entidade somente ocorrerá mediante decisão do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente, após


Luadeline Maria Borges Barreto
Advogada
OAB-PI: 6082

aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para decidir especificamente sobre esse fim, com quorum mínimo de 1/5 dos membros .

ARTIGO 10º - DO PATRIMÔNIO: No caso de dissolução, o patrimônio social será destinado a outra associação que tenha os mesmos princípios e finalidades, sendo que esta escolha ficará a cargo do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente.

ARTIGO 11º - DA ADMISSÃO: A admissão dos membros se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor.

§ 1º O membro, desejando ser admitido, será advertido que deverá obedecer aos seguintes preceitos: manter uma vida direcionada para o bem , concordar com todos os preceitos estabelecidos por esse Estatuto e pelos demais regimentos estabelecidos por essa associação.

§ 2º No caso do membro ser menor de dezoito anos, faz-se necessária a autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis, devendo ser preenchido uma ficha de inscrição na Secretaria da entidade, a qual será submetida a apreciação da Diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro da associação , com indicação de seu número de matrícula e categoria.

§ 3º A qualidade de associado é intransferível.

ARTIGO 12º - DA EXCLUSÃO: É direito de membro afastar-se da associação quando julgar necessário, comunicando sua vontade a Diretoria.

§ 1º A exclusão compulsória, se dará nas seguintes questões: I- desrespeito a este Estatuto e aos regulamentos internos da associação ; III- desvio dos bons costumes; IV- conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

§ 2º A perda da qualidade de membro será determinada pelo(a) Presidente e pelo(a) Vice-presidente, podendo esse determinar a formação de uma comissão para apuração dos fatos de forma cautelosa, dando ao membro a ser excluído o direito de defesa.

ARTIGO 13º - DOS DIREITOS: São direitos dos membros: I- direito a voto nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias , II – direito de apresentar propostas de projetos a serem analisados pela Diretoria , III- participar de todas as atividades desenvolvidas pela associação, IV- indicar seu nome para eleição da Diretoria,

ARTIGO 14º - DOS DEVERES: São deveres dos membros: I- zelar pelo bom nome da associação ; II- defender o patrimônio e os interesses da associação ; III - cumprir e fazer cumprir o regimento interno; IV-


Audelina Maria Borges Barreto
Advogada
OAB-PI: 6082

contribuir para as atividades da associação ; V- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

ARTIGO 15º - DAS FONTES DE RECURSOS: O patrimônio da entidade e as fontes de recursos para a manutenção da associação serão constituídos: I- pelas ofertas dos membros; II- pelas doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas, e, arrecadação feita pela associação, através de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em seu benefício; III- pelos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos; IV- outras fontes legalmente permitidas.

ARTIGO 16º – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO : São órgãos da associação : I - Diretoria; II - Tesouraria; III - Secretaria; IV - Assembleia Geral.

ARTIGO 17º – DA DIRETORIA: A Diretoria da entidade será constituída por dois membros assim discriminados: I. Presidente, o(a) qual terá cargo vitalício; II. Vice-Presidente, o(a) qual poderá ser nomeado qualquer membro, desde que escolhido pelo(a)Presidente e homologado pela Assembleia Geral.

§ 1º A Diretoria é órgão deliberativo e administrativo, terá mandato quinquenal, podendo ser reeleita, funcionando diariamente, estando a disposição da instituição e de seus membros, tendo por objetivo alcançar as finalidades para as quais foram constituídas a instituição.

§ 2º A Diretoria será auxiliada pela Tesouraria e pela Secretaria.

§ 3º A Diretoria estará subordinada a obedecer as decisões da Assembleia Geral.

ARTIGO 18º – DA TESOUREARIA: A Tesouraria da entidade será constituída por dois membros assim discriminados: I - 1º Tesoureiro; II - 2º Tesoureiro.

§ 1º A Tesouraria terá mandato quinquenal, podendo ser reeleita, sendo exercida por dois membros escolhido pelo Presidente e homologado pela Assembleia Geral, é órgão auxiliar da Diretoria, funcionando duas vezes por semana nas terças-feiras e quintas-feiras, de 8:00 às 12:00 horas da manhã, salvo nos sábados , domingos e nos feriados.

ARTIGO 19º – DA SECRETARIA: A Secretaria da entidade será constituída por dois membros assim discriminados: I - 1º Secretário; II - 2º Secretário.

§ 1º A Secretaria terá mandato quinquenal, podendo ser reeleita, sendo exercida por dois membros escolhido pelo(a) Presidente e homologado pela Assembleia Geral, é órgão auxiliar da Diretoria, funcionando duas


Laudelina Maria Borges Barreto
Advogada
OAB-PI: 6082

vezes por semana nas terças-feiras e quintas-feiras, de 8:00 às 12:00 horas da manhã, salvo nos sábados, domingos e nos feriados.

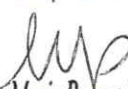
ARTIGO 20º - DA ASSEMBLEIA GERAL: A Assembleia Geral será constituída como: I - Assembleia Geral Ordinária; II- Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º A Assembleia Geral Ordinária será composta pelos membros da entidade, funcionando no último sábado do mês de novembro de cada ano, a qual deverá ser reunida por, pelo menos, ½ mais 1 dos membros para apreciar a gestão da Diretoria, homologar os mandatos dos órgãos da entidade, conferir a prestação de contas das receitas e despesas da entidade, os investimentos e planejamentos para o exercício seguinte.

§ 2º A Assembleia Geral Extraordinária será composta por pelo menos 1/5 dos membros da entidade, funcionando em caráter extraordinário em qualquer momento, mediante convocação da Diretoria para decidir sobre assuntos de interesse emergencial da entidade.

ARTIGO 21º - COMPETE A DIRETORIA: I - administrar a entidade de acordo com o presente Estatuto, bem como o seu patrimônio social, promovendo o bem geral da irmandade; II - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; III - promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais; IV- representar e defender os interesses de seus fiéis; V- elaborar o orçamento anual; VI- apresentar na Assembleia Geral o relatório de sua gestão; VII- admitir pedido admissão de membros; VIII- acatar pedido de demissão voluntária de membros; IX- decidir sobre a exclusão de membros, independente do relatório final, da comissão de apuração, caso haja a formação dessa comissão.

ARTIGO 22º - COMPETE AO PRESIDENTE: I- representar a associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais, Extrajudiciais, inclusive em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário; II- convocar e presidir as reuniões da Diretoria; III - convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias; III- manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis; IV - organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária; V- contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los; VI - criar departamentos


Laudelina Maria Borges Barreto
Advogada
OAB-PI: 6082

patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 23º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE: Substituir legalmente o Presidente em sua ausência presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva; substituir o Secretário; substituir o Tesoureiro.

Parágrafo Único – Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-presidente, acumular o cargo vago.

ARTIGO 24º – COMPETE AOS SECRETÁRIOS: I- redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria; redigir a correspondência; II- manter a ter sob sua guarda arquivo da documentação da entidade; III- dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria; IV- dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais; V- elaborar, promover e executar os eventos sociais; VI- elaborar, promover e executar os eventos culturais; VII- apresentar, quando solicitado pelo diretor presidente, relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 25º – COMPETE AOS TESOUREIROS: I - manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da associação, podendo aplicá-lo, conforme ordem da Diretoria; II- apresentar a Diretoria, balancetes semestrais e balanço anual; III- fazer anualmente a relação dos bens da entidade; IV- apresentar a Diretoria, quando solicitado pelo presidente, relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 26º - COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL: I - Assembleia Geral Ordinária apreciar a gestão da Diretoria, homologar os mandatos dos órgãos da entidade, conferir a prestação de contas das receitas e despesas da entidade, os investimentos e planejamentos para o exercício seguinte. II - Assembleia Geral Extraordinária decidir sobre assuntos de interesse emergencial da entidade.

ARTIGO 27º – DA REMUNERAÇÃO: Fica estabelecido que os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas atividades exercidas na entidade.


Ludmila Maria Borges Barreto
Advogada
OAB-PI: 6082

ARTIGO 28º - DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA: A Diretoria terá mandato por prazo quinquenal, sendo eleitos e empossados na Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse. Caso haja necessidade de nova eleição, antes do fim de cada mandato, ocorrerá mediante solicitação do(a) Presidente, com aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, com quorum mínimo de 1/5. Os membros poderão ser reeleitos.

Teresina, 16 de janeiro de 2015.

3º OFÍCIO

Presidente:

Iranilde Fernandes da Silva

IRANILDE FERNANDES DA SILVA

CPF Nº 259.954.213-47

RG Nº 563.049 SSP/PI

Advogada:

Laudelina Maria Borges Barreto

LAUDELINA MARIA BORGES BARRETO

ADVOGADA - OAB Nº 6082/PI

Cartório
Themistócles
Sampaio
3º Ofício de Notas

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartorio3sampaio.com.br

RECONHECO VERDADEIRA A FIRMA DE: IRANILDE FERNANDES DA SILVA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 27/01/2015.

JUDITE DE LACIRO CARDOSO - Escrevente Autorizada
Emol.: 3,18 TJ=0,32 Selor=0,10 Total=3,60 (42)

42/00051827042015/1

Tabela

Escrevente autorizada



Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ANG 010806
Série 085

Laudelina Maria Borges Barreto
Laudelina Maria Borges Barreto
Advogada
OAB-PI: 6082

Cartório Themistócles Sampaio
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 27/02/2020
13:40:34
SELO A AU 60389 - 6SU7 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten Signature]
OZIANA SILVA SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol. R\$ 2.99 TJ: R\$ 0.52 MP: R\$ 0.06 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão
TABELIÃ



CERTIDÃO

Certifico o requerimento verbal de pessoa interessada que revendo no meu Cartório o Registro de Pessoa Jurídica encontra-se protocolado e registrado em microfilme, sob Nº 4514 datado de 25 de Março de 2015 . Encontrei o Registro de teor seguinte:ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ELUZAI . Está Conforme. Eu, Francisca de Fátima Rocha de Carvalho. Escrevente Compromissada, a digitei subscrevo, dato e assino em público e raso.

Teresina, 25 de Março de 2015.

Em testemunho da verdade

Francisca de Fátima Rocha de Carvalho
FRANCISCA DE FÁTIMA ROCHA DE CARVALHO
Escrevente Compromissada

Cartório "Nazareno Araújo"
6º Ofício de Notas
Teresina-Pi

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
CERTIDÃO Nº ANG 041199
Série 0111
Francisca de Fátima Rocha de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-Pi

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina-Pi - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 email cartoriothepi@gmail.com
Belª Marylane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interna - Portaria nº 3008/2017 - PJI/PI/CGJ/EXPCGJ Teresina-Piauí

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CERTIDÃO EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 27/02/2020 13:41:55
SELO AAU60410 - 27SH CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra



Oziana Silva Sousa
OZIANA SILVA SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol. R\$ 2.59 TJ: R\$ 0.52 MP: R\$ 0.06 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 3.43



117

ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ELUZAI

Ata de fundação e aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria da Associação Eluzai, estando localizada na Rua: José Luís Fortes, Nº 4803, Bairro: Loteamento Mocambinho, 64010-760. Aos 16 dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, na Rua: José Luís Fortes, Nº 4803, Bairro: Loteamento Mocambinho, 64010-760, na cidade de Teresina, estado do Piauí, teve início a Assembleia de Fundação e Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria da Associação Eluzai que contou com a presença dos membros dessa entidade, foi presidida pela Sra. Laudelina Maria Borges Barreto, advogada, OAB/PI nº 6082. A Presidente leu o presente Estatuto e colocou-o em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na mesma ocasião, foi posto em votação os nomes que iriam compor a Diretoria, sendo aprovados, por unanimidade, pelos presentes. Dessa forma, assumirá como Presidente a Sra. Iranilde Fernandes da Silva, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Alcantara, Nº 140, Bairro: Água Mineral, Teresina, Piauí, CEP Nº 64006-400; Vice-Presidente o Sr. Antonio José Pessoa Cabral residente e domiciliado Conj. Resid. Jacinta Andrade, Q. 21, Casa 27, Santa Maria da Codipi, Teresina, Piauí, CEP Nº 64013-609; 1ª Tesoureira a Sra. Eliane dos Santos Coelho, residente e domiciliada na Rua: José Luís Fortes, Nº 4803, Bairro: Loteamento Mocambinho, Teresina, Piauí, CEP Nº 64010-760, 2ª Tesoureira a Sra. Kennia Laysa Ribeiro Coelho, residente e domiciliada na Qd. 21 Casa 14, Bairro: Mocambinho, Teresina, Piauí, CEP Nº 64010-320, 1ª Secretária a Sra. Ruth Santos Oliveira Cabral, residente e domiciliada na Conj Resid Jacinta Andrade, Q. 21, Casa 27, Bairro: Santa Maria da Codipi, Teresina, Piauí, CEP Nº 64013-609, 2ª Secretária a Sra. Andréia Soares Ribeiro, residente e domiciliada na Rua: Altos, Nº 681 3945, Bairro: Primavera, CEP Nº 64006-160, Teresina, Piauí. A Diretoria terá mandato por tempo quinquenal, podendo ser reeleita. O Estatuto foi aprovado por unanimidade e encontra-se descrito em seu inteiro teor a seguir: Art. 1º - DA DENOMINAÇÃO: A Associação ELUZAI, é uma organização civil de interesse público de direito privado, sem fins lucrativos. Art. 2º - DA SEDE SOCIAL: A Associação ELUZAI tem sede, administração e fórum na cidade de Teresina, Piauí, sito na Rua: José Luis Fortes, Nº 4803, Loteamento Mocambinho, CEP Nº 64010-760, Teresina, Piauí. Art. 3º - DA FINALIDADE: A Associação ELUZAI, tem como finalidades: I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e

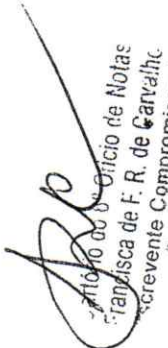
[Handwritten Signature]
 Cartório do 6º Ofício de Notas
 Francisca de F. R. de Carvalho
 Escrevente Compromissada

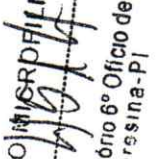
REGISTRO MICROFILMADO
 SOB Nº *[Handwritten]*
 Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
 Teresina-PI

[Handwritten Signature]
 Laudelina Maria Borges Barreto
 Advogada
 OAB-PI: 6082

217

conservação do patrimônio histórico e artístico; III - promoção gratuita da educação; IV - promoção gratuita da saúde; V - promoção da segurança alimentar e nutricional; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - promoção do voluntariado; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos ; XIII - promoção da valorização da vida, através do ensino e divulgação da música . Art. 4º - PRAZO DE DURAÇÃO : O prazo de duração da entidade será por tempo indeterminado. Art. 5º - ADMINISTRAÇÃO: A Associação ELUZAI será administrada pelo(a) Presidente, na sua ausência, assumirá o(a) vice-presidente. ARTIGO 6º - REPRESENTAÇÃO: Representação judicial e extrajudicial, ativa e passiva, ficará a cargo do(a) presidente, o(a) qual assinará pela entidade, na sua ausência, assumirá o(a) vice-presidente. ARTIGO 7º - FORMA DO ESTATUTO: O Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante decisão do(a) Presidente e do(a) vice-presidente, após aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com quorum mínimo de 1/5 dos membros. ARTIGO 8º - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Os sócios não se responsabilizarão subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade. ARTIGO 9º - DA EXTINÇÃO: A extinção da entidade somente ocorrerá mediante decisão do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente, após aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para decidir especificamente sobre esse fim, com quorum mínimo de 1/5 dos membros . ARTIGO 10º - DO PATRIMÔNIO: No caso de dissolução, o patrimônio social será destinado a outra associação que tenha os mesmos princípios e finalidades, sendo que esta escolha ficará a cargo do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente. ARTIGO 11º - DA ADMISSÃO: A admissão dos membros se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor. § 1º O membro, desejando ser admitido, será advertido que deverá obedecer aos seguintes preceitos: manter uma vida direcionada para o bem , concordar com todos os preceitos estabelecidos por esse Estatuto e pelos demais regramentos estabelecidos por essa associação. § 2º No caso do membro ser menor de dezoito anos, faz-se necessária a autorização, por escrito, dos pais


 Escritório do 6º Ofício de Notas
 Teresina de F. R. de Carvalho
 Verevete Compromissada
 Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
 SOB Nº. 
 Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
 Teresina-PI


 Laudelina Maria Borges Barreto
 Advogada
 OAB-PI: 6082 

317

ou responsáveis, devendo ser preenchido uma ficha de inscrição na Secretaria da entidade, a qual será submetida a apreciação da Diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro da associação, com indicação de seu número de matrícula e categoria. § 3º A qualidade de associado é intransferível.

ARTIGO 12º - DA EXCLUSÃO: É direito de membro afastar-se da associação quando julgar necessário, comunicando sua vontade a Diretoria. § 1º A exclusão compulsória, se dará nas seguintes questões: I- desrespeito a este Estatuto e aos regulamentos internos da associação; III- desvio dos bons costumes; IV- conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais. § 2º A perda da qualidade de membro será determinada pelo(a) Presidente e pelo(a) Vice-presidente, podendo esse determinar a formação de uma comissão para apuração dos fatos de forma cautelosa, dando ao membro a ser excluído o direito de defesa.

ARTIGO 13º - DOS DIREITOS: São direitos dos membros: I- direito a voto nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, II - direito de apresentar propostas de projetos a serem analisados pela Diretoria, III- participar de todas as atividades desenvolvidas pela associação, IV- indicar seu nome para eleição da Diretoria, ARTIGO 14º - DOS DEVERES:

São deveres dos membros: I- zelar pelo bom nome da associação; II- defender o patrimônio e os interesses da associação; III - cumprir e fazer cumprir o regimento interno; IV- contribuir para as atividades da associação; V- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto. ARTIGO 15º - DAS FONTES DE RECURSOS: O patrimônio da entidade e as fontes de recursos para a manutenção da associação serão constituídos: I- pelas ofertas dos membros; II- pelas doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas, e, arrecadação feita pela associação, através de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em seu benefício; III- pelos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos; IV- outras fontes legalmente permitidas.

ARTIGO 16º - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO: São órgãos da associação: I - Diretoria; II - Tesouraria; III - Secretaria; IV - Assembleia Geral. ARTIGO 17º - DA DIRETORIA: A Diretoria da entidade será constituída por dois membros assim discriminados: I. Presidente, o(a) qual terá cargo vitalício; II. Vice-Presidente, o(a) qual poderá ser nomeado qualquer membro, desde que escolhido pelo(a) Presidente e homologado pela Assembleia Geral. § 1º A Diretoria é órgão deliberativo e administrativo, terá mandato quinquenal, podendo ser reeleita, funcionando diariamente, estando a disposição da instituição e

Cartório do Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 4611
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI


Laudelina Maria Borges Barreto
Advogada
OAB-PI: 6082 

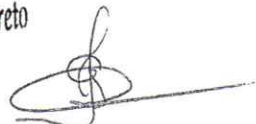
4/7

de seus membros, tendo por objetivo alcançar as finalidades para as quais foram constituídas a instituição. § 2º A Diretoria será auxiliada pela Tesouraria e pela Secretaria. § 3º A Diretoria estará subordinada a obedecer as decisões da Assembleia Geral. ARTIGO 18º - DA TESOURARIA: A Tesouraria da entidade será constituída por dois membros assim discriminados: I - 1º Tesoureiro; II - 2º Tesoureiro. § 1º A Tesouraria terá mandato quinquenal, podendo ser reeleita, sendo exercida por dois membros escolhido pelo Presidente e homologado pela Assembleia Geral, é órgão auxiliar da Diretoria, funcionando duas vezes por semana nas terças-feiras e quintas-feiras, de 8:00 às 12:00 horas da manhã, salvo nos sábados, domingos e nos feriados. ARTIGO 19º - DA SECRETARIA: A Secretaria da entidade será constituída por dois membros assim discriminados: I - 1º Secretário; II - 2º Secretário. § 1º A Secretaria terá mandato quinquenal, podendo ser reeleita, sendo exercida por dois membros escolhido pelo(a) Presidente e homologado pela Assembleia Geral, é órgão auxiliar da Diretoria, funcionando duas vezes por semana nas terças-feiras e quintas-feiras, de 8:00 às 12:00 horas da manhã, salvo nos sábados, domingos e nos feriados. ARTIGO 20º - DA ASSEMBLEIA GERAL: A Assembleia Geral será constituída como: I - Assembleia Geral Ordinária; II- Assembleia Geral Extraordinária. § 1º A Assembleia Geral Ordinária será composta pelos membros da entidade, funcionando no último sábado do mês de novembro de cada ano, a qual deverá ser reunida por, pelo menos, ½ mais 1 dos membros para apreciar a gestão da Diretoria, homologar os mandatos dos órgãos da entidade, conferir a prestação de contas das receitas e despesas da entidade, os investimentos e planejamentos para o exercício seguinte. §2º A Assembleia Geral Extraordinária será composta por pelo menos 1/5 dos membros da entidade, funcionando em caráter extraordinário em qualquer momento, mediante convocação da Diretoria para decidir sobre assuntos de interesse emergencial da entidade. ARTIGO 21º - COMPETE A DIRETORIA: I - administrar a entidade de acordo com o presente Estatuto, bem como o seu patrimônio social, promovendo o bem geral da irmandade; II - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; III - promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais; IV- representar e defender os interesses de seus fiéis; V- elaborar o orçamento anual; VI- apresentar na Assembleia Geral o relatório de sua gestão; VII- admitir pedido admissão de membros; VIII- acatar pedido de demissão voluntária de membros; IX- decidir sobre a exclusão de

Cartório do Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N°
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Laudelina Maria Borges Barreto
Advogada
OAB-PI: 6082



5/7

membros, independente do relatório final, da comissão de apuração, caso haja a formação dessa comissão. ARTIGO 22º – COMPETE AO PRESIDENTE: I- representar a associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais , Extrajudiciais, inclusive em Juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário; II- convocar e presidir as reuniões da Diretoria; III - convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias; III- manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis; IV - organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária; V- contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los; VI - criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis. ARTIGO 23º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE: Substituir legalmente o Presidente em sua ausência presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva; substituir o Secretário; substituir o Tesoureiro. Parágrafo Único – Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-presidente, acumular o cargo vago. ARTIGO 24º – COMPETE AOS SECRETÁRIOS: I- redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria; redigir a correspondência; II- manter a ter sob sua guarda arquivo da documentação da entidade; III- dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria; IV- dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais; V- elaborar, promover e executar os eventos sociais; VI- elaborar, promover e executar os eventos culturais; VII- apresentar, quando solicitado pelo diretor presidente, relatório relativo ao seu departamento. ARTIGO 25º – COMPETE AOS TESOUREIROS: I - manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da associação, podendo aplicá-lo, conforme ordem da Diretoria; II- apresentar a Diretoria, balancetes semestrais e balanço anual; III- fazer anualmente a relação dos bens da entidade; IV- apresentar a Diretoria, quando solicitado pelo presidente, relatório relativo ao seu departamento. ARTIGO 26º - COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL: I - Assembleia Geral Ordinária apreciar a gestão da Diretoria, homologar os mandatos dos órgãos da entidade, conferir a prestação de contas das receitas e despesas da entidade, os investimentos e

[Handwritten signature]
 Maria do 6º Ofício de Notas
 Francisca de F. R. de Carvalho
 OAB-PI: 60822-PI

REGISTRO MICROFILMADO
 SOB Nº *[Handwritten]*
 Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
 Teresina-PI

[Handwritten signature]
 Laudelima Maria Borges Barreto
 Advogada
 OAB-PI: 6082

Cartório Themistócles Sampaio
3º Ofício de Notas
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - Piauí

Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrivente Autorizado
Emol.: 3,18 TJJ: 0,32 Selo: 0,10 Total: 3,60 (56) 56/08423719022015/36

Tabelião Escrivente autorizado

planejamentos para o exercício seguinte. II - Assembleia Geral Extraordinária decidir sobre assuntos de interesse emergencial da entidade. ARTIGO 27º - DA REMUNERAÇÃO: Fica estabelecido que os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas atividades exercidas na entidade. ARTIGO 28º - DA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA: A Diretoria terá mandato por prazo quinquenal, sendo eleitos e empossados na Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Posse. Caso haja necessidade de nova eleição, antes do fim de cada mandato, ocorrerá mediante solicitação do(a) Presidente, com aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, com quorum mínimo de 1/5. Os membros poderão ser reeleitos.



REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº
Teresina Cartório 3º Ofício de Notas
Teresina-PI

PRESIDENTE

Iranilde Fernandes da Silva
IRANILDE FERNANDES DA SILVA
CPF Nº 259.954.213-87 RG Nº 563.049 SSP/PI

6/7

3º OFÍCIO

VICE-PRESIDENTE

Antonio José Pessoa Cabral
ANTONIO JOSÉ PESSOA CABRAL
CPF Nº 702.350.233-53 RG Nº 1.500.161 SSP/PI

3º OFÍCIO

TESOUREIRA

Eliane dos Santos Coelho
ELIANE DOS SANTOS COELHO
CPF Nº 770.776.281-91 RG Nº 1.333.313 SSP/PI



2ª TESOUREIRA

Kennia Laysa Ribeiro Coelho
KENNIA LAYSA RIBEIRO COELHO
CPF Nº 034.961.613-29 RG Nº 5.022.289 SSP/PI

Maria Borges Barreto
Laudelina Maria Borges Barreto
Advogada
OAB-PI: 6082

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: ELIANE DOS SANTOS COELHO, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 19/02/2015.
Jose Hamilton Alves Cardoso-Escrivente Autorizado
Emol.: 3,18 TJJ: 0,32 Selo: 0,10 Total: 3,60 (56) 56/08423719022015/37

Cartório do 3º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

TITULAR - ANATÁLIA SAMPAYO DE SAMPAYO PEREIRA
RUA LUIZ ANDRÉ NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-000 - TERESINA-PI
Fone: (066) 3221-7498 - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br

1º SECRETÁRIA

1º OFÍCIO

7/7

Ruth Santos Oliveira Cabral

RUTH SANTOS OLIVEIRA

CPF Nº 829.332.943-20

RG Nº 1.671.929 SSP/PI

2º SECRETÁRIA

Andréia Soares Ribeiro

ANDRÉIA SOARES RIBEIRO

CPF Nº 025.855.003-14

RG Nº 50.493.396 SSP/PI

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO

1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Tabellá

Rua Lisandro Nogueira, nº 1185, CEP: 64000-200
Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Piauí - E-mail: tabjo@uol.com.br

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE RUTH SANTOS OLIVEIRA CABRAL
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 19/02/2015.

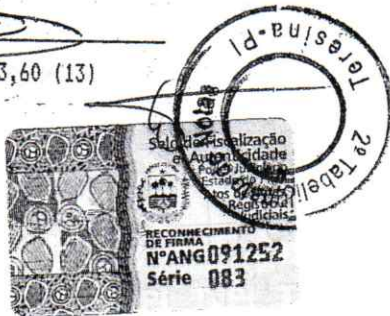
RENATA REGIANE RODRIGUES DE SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol.: 3,18 TJ: 0,32 Selos: 0,10 Total: 3,60 (48)



2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Dr. Carlos Caldas, 16774 Teresina-PI - fone: (86) 3221-7290 e-mail: tabluca@uol.com.br
Belª Lygia Bucar Lopes de Sousa - Titular

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANDRÉIA SOARES
RIBEIRO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
TERESINA-PI, 24/03/2015.

MARIA NILSA DE BRITO PAZ - ESCRIVENTE
Emol.: 3,18 TJ: 0,32 Selos: 0,10 Total: 3,60 (13)



Adelina Maria Borges Barreto
Advogada
OAB-PI. 6082



TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabellá
Rua Sete de Setembro, 330 - Centro/Norte - Teresina -
Fone/Fax: 0 ____ 86 - 3221-3643 / 3221-678

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
 P. JURÍDICA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB N°

Teresina, 26/03/2015
Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N°
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
6º OFÍCIO DE NOTAS

María Amélia Martins Araújo de Arêa Leão
TABELIÃ

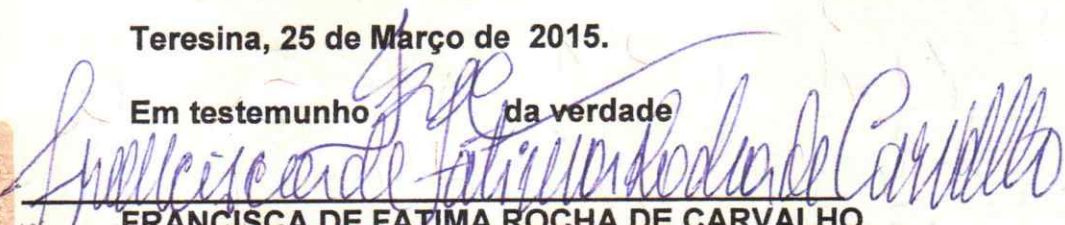


CERTIDÃO

Certifico o requerimento verbal de pessoa interessada que revendo no meu Cartório o Registro de Pessoa Jurídica encontra-se protocolado e registrado em microfilme, sob Nº 4514 datado de 25 de Março de 2015 . Encontrei o Registro de teor seguinte:ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ELUZAI . Está Conforme. Eu, Francisca de Fátima Rocha de Carvalho. Escrevente Compromissada, a digitei subscrevo, dato e assino em público e raso.

Teresina, 25 de Março de 2015.

Em testemunho da verdade


FRANCISCA DE FATIMA ROCHA DE CARVALHO
Escrevente Compromissada

Cartório "Nazareno Araújo"
6º Ofício de Notas
Teresina - PI



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ELUZAI E MUDANÇA DE ENDEREÇO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Aprovação da Reforma do Estatuto da Associação Eluzai mudança do endereço, em que a referida instituição inscrita com o CNPJ Nº 22.347.457/0001-00, estando localizada na Rua: José Luis Fortes, Nº 4803, Bairro: Loteamento Mocambinho, CEP Nº 64.010-760, Teresina/Piauí, após a Eleição e Posse da nova diretoria conforme estabelece o Artigo 7º do Estatuto vem propor a reforma, tendo em vista que ao longo desses últimos dois anos de existência vem atuando de forma preponderante na prevenção as drogas e nos cuidados e acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do uso abuso e dependência de substancias psicoativas, no modelo comunidade terapêutica, tem executado ações nos cuidados e prevenção as drogas e por isso precisa acrescentar no Art. 3º o Inciso IX- acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, no modelo comunidade terapêutica, de pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, cuidados e prevenção as drogas e realizado palestras, orientações e aconselhamentos para as famílias de dependentes químicos e demais famílias interessadas, através de grupos de apoio e mútua ajuda orientação, bem como necessita alterar os Artigos 18 e 19 da Diretoria no que tange a extinção dos cargos de 2º Tesoureiro e 2º Secretário, bem como registrar em um novo artigo, ARTIGO 29, no Estatuto que a Contabilidade da Associação Eluzai obedece as Normas Brasileiras de Contabilidade, além disso aprovar a mudança de endereço da sede que passará a estar localizada na Estrada da Usina Santana, S/N, Bairro: Bom Princípio, Teresina/PI, CEP Nº 64.095-080, portanto ao nono dia do mês de março de dois mil e vinte, às oito horas trinta minutos e vinte e três segundos, na nova sede na Associação Eluzai localizada na Estrada da Usina Santana, S/N, Bairro: Bom Princípio, Teresina/PI, CEP Nº 64.095-080, teve inicio a Assembleia Geral Extraordinária para a aprovação da reforma do Estatuto, estando presentes 1/5 dos membros da entidade, reunidos foi nomeada para presidir a referida Assembleia Geral Extraordinária a advogada Dra. Laudelina Maria Borges e Silva, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Av. Josué de Moura Santos, Nº 2800, Bairro: Pedra Mole, Teresina/Piauí, CEP Nº 64.066-430, OAB Nº 6082/PI, CPF Nº 386.311.211-34, RG Nº 1.648.712 SSP/PI, tendo iniciado a reunião os presentes ouviram as explicações acerca da necessidade de reforma do Estatuto da Associação e da mudança de endereço. Dessa forma, após os debates ficou estabelecido por votação unânime a aprovação da reforma do Estatuto como segue: no Art. 3º- DA FINALIDADE será acrescentado o Inciso IX- acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, no modelo comunidade

Laudelina Maria Borges e Silva

[assinatura]

yp

[assinatura]

terapêutica, de pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas atendendo a adolescentes do sexo feminino e masculino a partir de 12(doze) anos , adultos do sexo feminino e masculino até os 65(sessenta e cinco) anos, mães nutrizes , o Inciso X- execução de ações de cuidados e prevenção as drogas e o XI- realização de palestras,orientações e aconselhamentos para as famílias de dependentes químicos e demais famílias interessadas ,através de grupos de apoio e mútua ajuda , **foi aprovada as alterações** dos Artigos 18 e 19 da Diretoria no que tange a extinção dos cargos de 2º Tesoureiro e 2º Secretário, bem como foi aprovado o registro de um novo artigo , ARTIGO 29- DA CONTABILIDADE : a Contabilidade da Associação Eluzai obedece as Normas Brasileiras de Contabilidade. Finalizadas as alterações estatutárias foi aprovada a mudança de endereço da sede que passará a estar localizada na Estrada da Usina Santana , S/N, Bairro: Bom Principio , Teresina/PI, CEP Nº 64.095-080. Exaurido todos os temas e atingido toda finalidade da referida assembleia a Dra. Laudelina Maria Borges e Silva declarou finalizada a reunião às dez horas, sete minutos e três segundos do dia 09 do mês de março de dois mil e vinte.

Laudelina

2ª OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

PRESIDENTE

Antonio de Oliveira - Silva

ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA
CPF Nº003.204.433-02, RG Nº 2.166.275 SSP/PI

2ª OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

VICE-PRESIDENTE

Ildinê Felício Borges Soares

ILDINÊ FELICIO BORGES SOARES
CPF Nº 066.138.533-72RG Nº 61.770 SSP/PI

2ª OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

1ª TESOUREIROE 2ª TESOUREIRO

Laudelina Maria Borges e Silva

LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA
CPF Nº 386.311.211-34RG Nº 1.648.712 SSP/PI

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Escritório Edna Santos Brandão Leal
Teresina-Piauí

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Teresina-Pi

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
RUA BARROSO Nº 1009, Centro, TERESINA - PIAUÍ
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ILDINÊ FELICIO BORGES SOARES e LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA, EM TEST. DA VERDADE
SELO AAR57218 - MZIP AAR57217 - OJEM CONSULTE
www.tipi.jus.br/portalextra
EDNA SANTOS BRANDÃO LEAL - ESCRIVENTE
E-mail: R\$ 8,04 + J. R\$ 1,80 MP R\$ 0,10 Selo R\$ 0,52 Total R\$ 10,36



1ª SECRETÁRIO E 2ª SECRETÁRIO

Laudelina Maria Borges e Silva

LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA

CPF Nº 386.311.211-34RG Nº 1.648.712 SSP/PI

Manuel Martins Soares Junior

Manuel Martins Soares Junior
ADVOGADO
OAB-PI 13.422

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Edna Santos Brandão Leal
Escrivente
Teresina-PI

EDNA SANTOS BRANDÃO LEAL - ESCRIVENTE
Emp. R\$ 1,02 T J R\$ 0,80 MP R\$ 0,10 Selc R\$ 0,28 Total R\$ 5,18

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
RUA BARROSO Nº 1009, Centro, TERESINA - PIAUI
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LAUDELINA MARIA BORGES SILVA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE TERESINA, 10/03/2020 12:41
SELO AAR57220 - TJPI CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 7701
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Teresina-Piauí

Glauce
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Irene Lavinia Fonseca Costa
Escrivente Compromissada
Teresina-Piauí

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
414
Teresina-PI
Glauce

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
RUA BARROSO Nº 1009, Centro, TERESINA - PIAUI
RCPJ registrado sob o nº 7701 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº B612 folha(s) 140 a 141V em 11/03/2020 10:32:39, Protocolado sob o nº 2950 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 em 11/03/2020 Selo AAR57382 - USNA, AAR57383 - PCQC CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra
Irene Lavinia Fonseca Costa de Sousa
Irene Lavinia Fonseca Costa de Sousa - Escrivente Compromissada
Emp. R\$ 92,92 FERMOJUPI, R\$ 18,85 Se., R\$ 0,52 MP R\$ 2,61 Total: R\$ 114,90

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Teresina-PI

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Irene Lavinia Fonseca Costa
Escrivente Compromissada
Teresina-Piauí



**2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI**
CNPJ: 31.965.391/0001-02



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 28/11/201 – Diário nº 8565, e Lei Complementar Estadual nº 234, de 15/05/2018, mais precisamente no protocolo sob o nº 2950 e Registrado em Microfilme sob nº 7701, no livro RCPJ nº B612, às folhas 140 – 141V, de 11 de março de 2020, Selos: AAR57382 - UŞNA e AAR57383 - PCQC, encontrei o Registro de Teor Seguinte: **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ELUZAI E MUDANÇA DE ENDEREÇO. CNPJ 22.347.457/0001-00. Teresina, 09 de março de 2020. Está Conforme. Emolumentos: R\$ 17,73; FERMOJUPI: R\$ 3,55; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,44; Total: R\$ 21,98. O presente ato só terá validade com o Selo: AAR57392 - LIXZ. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa, Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa, Escrevente Compromissada, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé. Irene**

Teresina(PI), 11 de março de 2020.

Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa

Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa

Escrevente Compromissada

**2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS**
Irene Lavínia Fonseca Costa
Escrevente Compromissada
Teresina-Piauí

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL



AAR57392 - LIXZ

Confira o ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Rua Barroso, 1009, Centro, CEP 64.001-130, Teresina - PI
Tel.: (86) 3029-3564 - E-mail: 2serventiaprotestetotesina@gmail.com

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ELUZAI PARA O QUINQUÊNIO (2020-2025)

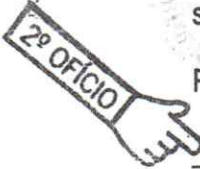
Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Associação Eluzai, CNPJ Nº 22.347.457/0001-00, para o Quinquênio (2020-2025), estando localizada na Rua: José Luis Fortes, Nº 4803, Bairro: Loteamento Mocambinho, CEP Nº 64.010-760, Teresina/Piauí. Aos 25 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às oito horas trinta minutos e sete segundos, na Rua: José Luis Fortes, Nº 4803, Bairro: Loteamento Mocambinho, CEP Nº 64.010-760, Teresina/Piauí, teve início a Assembleia Geral Extraordinária para a Eleição e Posse da Diretoria da Associação Eluzai para o Quinquênio (2020-2025), estando presentes 1/5 dos membros da entidade: a Presidente, com cargo vitalício, Sra. IRANILDES FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, maior de idade, aposentada, residente e domiciliada na Rua: Raimundo Alcantara, Nº 140, Bairro: Água Mineral, Teresina/Piauí, CEP Nº 64.006-400, CPF Nº 259.954.213-87, RG Nº 563.049 SSP/Pi e a associada ELIANE DOS SANTOS COELHO, brasileira, solteira, maior de idade, assistente social, residente e domiciliada na Rua: José Luis Fortes, Nº 4803, Bairro: Loteamento Mocambinho, CEP Nº 64.010-760, Teresina/Piauí, CPF Nº 770.776.281-91, RG Nº 1.333.313 SSP/PI. A Presidente, com cargo vitalício, Sra. IRANILDES FERNANDES DA SILVA, declarou para os associados presentes a decisão de renunciar ao seu mandato, tendo em vista que não conseguiu conciliar sua vida pessoal com as obrigações advindas do cargo de Presidente Vitalício. Sendo assim, agradeceu pela confiança que lhe foi depositada e pediu desculpas por não poder mais estar assumindo o cargo de Presidente Vitalício, nomeando para presidir a referida Assembleia Geral Extraordinária a advogada Dra. Laudelina Maria Borges e Silva, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Av. Josué de Moura Santos, Nº 2800, Bairro: Pedra Mole, Teresina/Piauí, CEP Nº 64.066-430, OAB Nº 6082/PI, CPF Nº 386.311.211-34, RG Nº 1.648.712 SSP/PI, tendo iniciado a reunião os presentes apresentaram seus nomes para os cargos da Diretoria, quais sejam: Presidente, Vice-presidente, 1ª Tesoureira, 2º Tesoureiro, 1º Secretária, 2ª Secretária. Os associados presentes, após discussão e, por unanimidade, decidiram nomear para PRESIDENTE VITALÍCIO o Sr. Antonio de Oliveira e Silva, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado na Av. Josué de Moura Santos, Nº 2800, Bairro: Pedra Mole, Teresina/Piauí, CEP Nº 64.066-430, CPF Nº 003.204.433-02, RG Nº 2.166.275 SSP/PI para VICE-PRESIDENTE Sra. ILDINÊ FELICIO BORGES SOARES, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua: Alaide Marques, Nº 2515, Bairro: Ininga, Teresina/Piauí, CEP Nº 64.049-790, CPF Nº 066.138.533-72, RG Nº 61.770 SSP/PI para 1ª Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2ª Secretário Dra. LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Av. Josué de Moura Santos, Nº 2800, Bairro: Pedra Mole,

Yase



Teresina/Piauí, CEP Nº 64.066-430, OAB Nº 6082/PI, CPF Nº 386.311.211-34, RG Nº 1.648.712 SSP/PI, eleitos e empossados a Dra. Laudelina Maria Borges e Silva declarou finalizada a reunião às dez horas, sete minutos e três segundos do dia 25 do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

PRESIDENTE



Antonio de Oliveira e Silva

ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA
CPF Nº 003.204.433-02, RG Nº 2.166.275 SSP/PI

VICE-PRESIDENTE



Ildinê Felício Borges Soares

ILDINÊ FELICIO BORGES SOARES
CPF Nº 066.138.533-72 RG Nº 61.770 SSP/PI

1ª TESOUREIRO E 2ª TESOUREIRO



Laudelina Maria Borges e Silva

LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA
CPF Nº 386.311.211-34 RG Nº 1.648.712 SSP/PI

1ª SECRETÁRIO E 2ª SECRETÁRIO



Laudelina Maria Borges e Silva

LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA
CPF Nº 386.311.211-34 RG Nº 1.648.712 SSP/PI

REGISTRO MICROFILMADO SOB Nº 7699
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Teresina-Piauí

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Irene Lavínia Fonseca Costa Escrevente Compromissada Teresina-Piauí



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando Marques, 619 - Centro Floriano/PI - CEP 64800-065 Fone: (89) 3522-2527 - E-mail: cartorioleal@hotmail.com

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 06/03/2020. Selo: AAW31351-8B5R www.tjpi.jus.br/portalextra.

SWALDO EMILIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCREVENTE Emol:4,02 TJ:0,80 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:5,18 - OP:49



2ª Serventia de Notas e Protesto de Títulos - 2ª Circunscrição - Teresina-Piauí
Reconheço por autenticidade a firma de Ildinê Felício Borges Soares. Em Test. DA VERDADE. DOU FE. Selo AA110943 - MULEA CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra
GLAUCIA SILVA MALTA - ESCRIVENTA AUTORIZADA
Emol: R\$ 4,02 T.J.: R\$ 0,80 M.P.: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,18
Glaucia Silva Malta Escrevente
2ª OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Teresina-Piauí

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 28/11/201 – Diário nº 8565, e Lei Complementar Estadual nº 234, de 15/05/2018, mais precisamente no protocolo sob o nº 2948 e Registrado em Microfilme sob nº 7699, no livro RCPJ nº B612, às folhas 137 – 138, de 09 de março de 2020, Selos: AAR57034 - GJHL e AAR57035 - BXY4, encontrei o Registro de Teor Seguinte: **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ELUZAI PARA O QUINQUÊNIO (2020-2025)**. CNPJ 22.347.457/0001-00. Presidente Vitalício: ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA; 1ª Tesoureira: LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA. Mandato: 2020-2025. Teresina, 25 de fevereiro de 2020. Está Conforme. Emolumentos: R\$-17,73; FERMOJUPI: R\$ 3,55; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,44; Total: R\$ 21,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AAR57043 - 6OY9**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalexta. Eu, Gouvea, Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa, Escrevente Compromissada, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé. Gouvea

Teresina(PI), 09 de março de 2020.

Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa

Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa

Escrevente Compromissada

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Irene Lavínia Fonseca Costa
Escrevente Compromissada
Teresina-Piauí





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MATRIZ , CRIAÇÃO DE FILIAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI

Em quatorze de março de 2023, às dezoito horas, vinte e sete minutos e doze segundos , reuniram-se, no novo endereço da Associação Eluzai CNPJ Nº 22.347.457/0001-00 , situada na BR-343, no Povoado Alegria Mucuum, Área Rural de Teresina/PI, próximo ao Rodoanel na bifurcação da BR -343 com a BR-316, CEP Nº 64.099-899, após trinta dias da convocação feita através de Edital exposto no Quadro de Avisos na parede da atual sede, com a presença de 1/5 dos membros da associação, portanto quórum mínimo, a Diretoria e demais pessoas presentes assinaram a Lista de Presença . Todos os presentes reunidos nomearam a advogada e vice-presidente Dra. Laudelina Maria Borges e Silva, brasileira, casada, advogada, residente na Dra. Alaide Marques, 2515, Ininga, CEP Nº 64.049-790, Teresina/PI, CPF Nº 386.311.211-34, RG Nº 1.648.712 SSP/PI, para presidir a Assembleia Geral Extraordinária e deram início as deliberações acerca da aprovação da MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MATRIZ E CRIAÇÃO DE FILIAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI . Após debates , foram aprovadas por aclamação a mudança do endereço da sede da Associação Eluzai que passa a estar localizada na BR-343, no Povoado Alegria Mucuum, Área Rural de Teresina/PI, próximo ao Rodoanel na bifurcação da BR -343 com a BR-316, CEP Nº 64.099-899. No tocante a criação de filial no município de Floriano/PI a aprovação foi por aclamação. Essa nova filial passa a estar estabelecida na Av. Manoel Pereira, 60, Bairro: Rede Nova , CEP Nº 64.809-237, Floriano/PI. Desta forma, exaurido todos os temas e atingido toda a finalidade da referida Assembleia Geral Extraordinária foi declarada finalizada a reunião às vinte horas, três minutos e trinta segundos, em 14/06/2023, em Teresina/PI.

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrivente
Teresina-Piauí

OFÍCIO DE
PROTESTO

PRESIDENTE

Antonio de Oliveira e Silva

ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA CPF Nº 003.204.433-02

OFÍCIO DE
PROTESTO

VICE-PRESIDENTA

Ildinê Felício Borges Soares

ILDINÊ FELICIO BORGES SOARES- CPF Nº 066.138.533-72

OFÍCIO DE
NOTAS E PROTESTO

TESOUREIRA E SECRETÁRIA

Laudelina Maria Borges e Silva

LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA - CPF Nº 386.311.211-34

Laudelina
Laudelina Maria Borges e Silva
Advogada
OAB/PI 6082

SELO NO VERSO

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300| Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventiaprotestetotesina@gmail.com

RCPJ registrado sob o nº 9950 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 5525 folha(s) 9 a 9 em 28/08/2023 15:53:58, Protocolado sob o nº 4301 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURIDICA nº A3 em 28/08/2023. Selo: AEX47524 - WH1Y , AEX47525 - 3WAH CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Bruno

Bruno Batista de Freitas Costa - Escrevente
Emol: R\$ 98,00 PERMQUJPI: R\$ 19,61 MP: R\$ 7,84 Selo: R\$ 0,32 Total: R\$ 125,57
Emissão em: 28/08/2023 - 15:54:07

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrevente
Teresina-Piauí



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300| Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventiaprotestetotesina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA QUE ASSINA PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO ELUZAI CONTRATO ARQUIVADO EM 11/03/2020. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/08/2023 10:49:13. SELO AEX44897 - 7E91 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.



Ana Maria

Ana Maria da Silva Pacheco - escrevente
Emol: R\$ 4,70 T.J.: R\$ 0,94 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 6,28

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Ana Maria da Silva Pacheco
Escrevente
Teresina-Piauí

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300| Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventiaprotestetotesina@gmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LAUDIELINA MARIA BORGES E SILVA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/08/2023 10:52:07. SELO AEX44906 - 85JY CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.



Ana Maria

Ana Maria da Silva Pacheco - escrevente
Emol: R\$ 4,70 T.J.: R\$ 0,94 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 6,28

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Ana Maria da Silva Pacheco
Escrevente
Teresina-Piauí



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300| Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventiaprotestetotesina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ILDINÉ FELICIO BORGES SOARES. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/08/2023 10:53:25. SELO AEX44910 - 3UJN CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

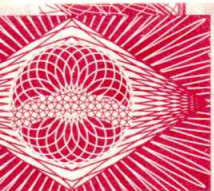


Ana Maria

Ana Maria da Silva Pacheco - escrevente
Emol: R\$ 4,70 T.J.: R\$ 0,94 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 6,28

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Ana Maria da Silva Pacheco
Escrevente
Teresina-Piauí





2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

CNPJ: 31.965.391/0001-02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO RCPJ

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade provisória da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 28/11/2018 – Diário nº 8565, e Lei Complementar Estadual nº 234, de 15/05/2018, mais precisamente no **protocolo** sob o nº 4301 e **Registrado** sob o nº 8950 no **Livro RCPJ nº B625**, às **folhas 09 – 09**, datado de **28 de junho de 2023**, selos: **AEX47524 - WHIY - AEX47525 - 3WAH** encontrei o Registro de teor seguinte: **ASSOCIAÇÃO ELUZAI. SIMPLES. CNPJ: 22.347.457/0001-00. REGISTRO DE ATA DE ALTERAÇÃO. DATADA DE 28/06/2023.** Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEX47526 - UZRD**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, *Bruno*, Bruno Batista de Freitas Costa, Escrevente, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé.

Teresina(PI), 28 de junho de 2023.

Bruno B. F. Costa

Bruno Batista de Freitas Costa
Escrevente

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrevente
Teresina-Piauí



Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei - CEP: 64.049-300, Teresina-PI
Tel.: (86) 3029-3564 - E-mail: 2serventiaprotestoteresina@gmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MATRIZ , CRIAÇÃO DE FILIAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI

Em quatorze de março de 2023, às dezoito horas, vinte e sete minutos e doze segundos , reuniram-se, no novo endereço da Associação Eluzai CNPJ Nº 22.347.457/0001-00 , situada na BR-343, no Povoado Alegria Mucuí, Área Rural de Teresina/PI, próximo ao Rodoanel na bifurcação da BR -343 com a BR-316, CEP Nº 64.099-899, após trinta dias da convocação feita através de Edital exposto no Quadro de Avisos na parede da atual sede, com a presença de 1/5 dos membros da associação, portanto quórum mínimo, a Diretoria e demais pessoas presentes assinaram a Lista de Presença . Todos os presentes reunidos nomearam a advogada e vice-presidente Dra. Laudelina Maria Borges e Silva, brasileira, casada, advogada, residente na Dra. Alaide Marques, 2515, Ininga, CEP Nº 64.049-790, Teresina/PI, CPF Nº 386.311.211-34, RG Nº 1.648.712 SSP/PI, para presidir a Assembleia Geral Extraordinária e deram início as deliberações acerca da aprovação da MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MATRIZ E CRIAÇÃO DE FILIAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI . Após debates , foram aprovadas por aclamação a mudança do endereço da sede da Associação Eluzai que passa a estar localizada na BR-343, no Povoado Alegria Mucuí, Área Rural de Teresina/PI, próximo ao Rodoanel na bifurcação da BR -343 com a BR-316, CEP Nº 64.099-899. No tocante a criação de filial no município de Floriano/PI a aprovação foi por aclamação. Essa nova filial passa a estar estabelecida na Av. Manoel Pereira, 60, Bairro: Rede Nova , CEP Nº 64.809-237, Floriano/PI. Desta forma, exaurido todos os temas e atingido toda a finalidade da referida Assembleia Geral Extraordinária foi declarada finalizada a reunião às vinte horas, três minutos e trinta segundos, em 14/06/2023, em Teresina/PI.

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrivente
Teresina-Piauí



PRESIDENTE

Antonio de Oliveira e Silva

ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA CPF Nº 003.204.433-02



VICE-PRESIDENTA

Ildinê Felício Borges Soares

ILDINÊ FELICIO BORGES SOARES- CPF Nº 066.138.533-72



TESOUREIRA E SECRETÁRIA

Laudelina Maria Borges e Silva

LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA - CPF Nº 386.311.211-34

Laudelina
Laudelina Maria Borges e Silva
Advogada
OAB/PI 6082

SELO NO VERSO

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300| Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventiaprotestetotesina@gmail.com

RCPJ registrado sob o nº 9950 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 5525 folha(s) 9 a 9 em 28/08/2023 15:53:58, Protocolado sob o nº 4301 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURIDICA nº A3 em 28/08/2023. Selo: AEX47524 - WH1Y , AEX47525 - 3WAH CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Bruno

Bruno Batista de Freitas Costa - Escrevente
Emol: R\$ 98,00 PERMOJUPI: R\$ 19,61 MP: R\$ 7,84 Selo: R\$ 0,32 Total: R\$ 125,57
Emissão em: 28/08/2023 - 15:54:07



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300| Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventiaprotestetotesina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA QUE ASSINA PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO ELUZAI CONTRATO ARQUIVADO EM 11/03/2020. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/08/2023 10:49:13. SELO AEX44897 - 7E91 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Ana Maria

Ana Maria da Silva Pacheco - escrevente
Emol: R\$ 4,70 T.J.: R\$ 0,94 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,28



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300| Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventiaprotestetotesina@gmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LAUDNELINA MARIA BORGES E SILVA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/08/2023 10:52:07. SELO AEX44906 - B51V CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Ana Maria

Ana Maria da Silva Pacheco - escrevente
Emol: R\$ 4,70 T.J.: R\$ 0,94 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,28



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300| Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventiaprotestetotesina@gmail.com

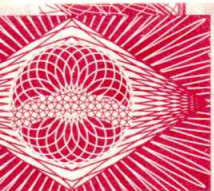
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ILDINÉ FELICIO BORGES SOARES. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/08/2023 10:53:25. SELO AEX44910 - 3UJN CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Ana Maria

Ana Maria da Silva Pacheco - escrevente
Emol: R\$ 4,70 T.J.: R\$ 0,94 MP: R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,28





2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

CNPJ: 31.965.391/0001-02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO RCPJ

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade provisória da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 28/11/2018 – Diário nº 8565, e Lei Complementar Estadual nº 234, de 15/05/2018, mais precisamente no **protocolo** sob o nº 4301 e **Registrado** sob o nº 8950 no **Livro RCPJ nº B625**, às **folhas 09 – 09**, datado de **28 de junho de 2023**, selos: **AEX47524 - WHIY - AEX47525 - 3WAH** encontrei o Registro de teor seguinte: **ASSOCIAÇÃO ELUZAI. SIMPLES. CNPJ: 22.347.457/0001-00. REGISTRO DE ATA DE ALTERAÇÃO. DATADA DE 28/06/2023.** Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEX47526 - UZRD**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, *Bruno*, Bruno Batista de Freitas Costa, Escrevente, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé.

Teresina(PI), 28 de junho de 2023.

Bruno B. F. Costa

Bruno Batista de Freitas Costa
Escrevente

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrevente
Teresina-Piauí



Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL

AEX47526 - UZRD

Confira o ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquei - CEP: 64.049-300, Teresina-PI
Tel.: (86) 3029-3564 - E-mail: 2serventiaprotestoteresina@gmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SECURITY PAPER



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EM FUNÇÃO DA RENÚNCIA DO PRESIDENTE

Em quinze de março de 2023, às nove horas, sete minutos e trinta segundos, reuniram-se, no novo endereço da Associação Eluzai, CNPJ N° 22.347.457/0001-00, situada na BR-343, no Povoado Alegria Mucuí, Área Rural de Teresina/PI, próximo ao Rodoanel na bifurcação da BR -343 com a BR-316, CEP N° 64.099-899, após trinta dias da convocação feita através de Edital exposto no Quadro de Avisos na parede da atual sede, com a presença de 1/5 dos membros da associação, portanto quórum mínimo, a Diretoria e demais pessoas presentes assinaram a Lista de Presença. Todos os presentes reunidos, foi nomeada a advogada e vice-presidente Dra. Laudelina Maria Borges e Silva brasileira, casada, advogada, residente na Dra. Alaide Marques, 2515, Ininga, CEP N° 64.049-790, Teresina/PI, CPF N° 386.311.211-34, RG N° 1.648.712 SSP/PI, para presidir a Assembleia Geral Extraordinária PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DIRETORIA EM FUNÇÃO DA RENÚNCIA DO PRESIDENTE. A renúncia do atual Presidente, Sr. Antonio de Oliveira e Silva, brasileiro, casado, terapeuta ocupacional, residente e domiciliado na Dra. Alaide Marques, 2515, Ininga, CEP N° 64.049-790, Teresina/PI, ocorreu por questões de tratamento de saúde. Em função disso ficaram acumulados os cargos de Presidente para a Vice-presidente conforme estabelecido no art. 23, Parágrafo Único - " Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-presidente, acumular o cargo vago". Desta forma, a nova DIRETORIA foi aprovada por aclamação para o mandato de 2023 a 2028, a qual fica composta da seguinte forma: ILDINÊ FELÍCIO BORGES SOARES, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua: Dra. Alaide Marques, 2515, Bairro: Ininga, CEP N° 64049-790, Teresina/PI, foi eleita com PRESIDENTE, acumulando o cargo de VICE-PRESIDENTE, continua como TESOUREIRA a advogada LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA casada, advogada, residente na Dra. Alaide Marques, 2515, Ininga, CEP N° 64.049-790, Teresina/PI, CPF N° 386.311.211-34, RG N° 1.648.712 SSP/PI, acumulando o cargo de também de SECRETÁRIA. Exaurido todos os temas e atingido toda a finalidade da referida Assembleia Geral Extraordinária foi declarada finalizada a reunião às onze horas, três minutos e trinta segundos do dia 15/06/2023, em Teresina/PI

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escritor
Teresina, PI



PRESIDENTA E VICE-PRESIDENTA

ILDINÊ FELÍCIO BORGES SOARES

ILDINÊ FELICIO BORGES SOARES- CPF N° 066.138.533-72



TESOUREIRA E SECRETÁRIA

LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA

LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA - CPF N°386.311.211-34

SELO NO VERSO

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jôquei
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventiaprotestoteresina@gmail.com

RCPJ registrado sob o nº 8851 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 8825 folhas(s) 10 a 10 em 28/08/2023 18:14:40, Protocolado sob o nº 4302 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 em 28/06/2023. Selo: AEX47527 - 5NOQ, AEX47528 - 1CAP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Bruno

Bruno Batlata de Freitas Costa - Escrevente

Emol: R\$ 90,77 FERMOJUP, R\$ 18,16 MP R\$ 7,20 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 116,71

Emitted em: 28/08/2023 18:14:43

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Bruno Batlata de Freitas Costa
Escrevente
Teresina-Piauí



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jôquei
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventiaprotestoteresina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ILDINÉ FELICIO BORGES SOARES. EM TEST. *DA* DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 16/06/2023 10:53:25.

SELO **AEX44908 - C8AM** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.



A. Pacheco

Ana Maria da Silva Pacheco - escrevente

Emol: R\$ 4,70 TJ; R\$ 0,94 MP; R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,28

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Ana Maria da Silva Pacheco
Escrevente
Teresina-Piauí

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jôquei
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventiaprotestoteresina@gmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LAUDELINA MARIA BORGES E SILVA. EM TEST. *DA* DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 16/08/2023 10:52:07.

SELO **AEX44904 - B02** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.



A. Pacheco

Ana Maria da Silva Pacheco - escrevente

Emol: R\$ 4,70 TJ; R\$ 0,94 MP; R\$ 0,38 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,28

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Teresina-PI
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Ana Maria da Silva Pacheco
Escrevente
Teresina-Piauí

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

CNPJ: 31.965.391/0001-02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO RCPJ

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade provisória da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – P/PI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 28/11/2018 – Diário nº 8565, e Lei Complementar Estadual nº 234, de 15/05/2018, mais precisamente no **protocolo** sob o nº 4302 e **Registrado** sob o nº 8951 no **Livro RCPJ nº B625, às folhas 10 – 10**, datado de **28 de junho de 2023**, selos: **AEX47527 - SNOQ - AEX47528 - ICAP** encontroi o Registro de teor seguinte: **ASSOCIAÇÃO ELUZAL**. SIMPLES. CNPJ: **22.347.457/0001-00. REGISTRO DE ATA DE ELEIÇÃO / POSSE. DATADA DE 28/06/2023**. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEX47530 - CX2D**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, *Bruno B. F. Costa*, Bruno Batista de Freitas Costa, Escrevente, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé.

Teresina(PI), 28 de junho de 2023.

Bruno B. F. Costa

Bruno Batista de Freitas Costa

Escrevente

2ª SERVENTIA DE NOTAS,
E PROTESTO DE TITULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrevente
Teresina-Piauí



Para verificar a
autenticidade do
Selo Digital de Escrevente
RCPJ, utilize o QR
Código e acesse em:
www.tjpi.jus.br/portalextra
AEX47530 - CX2D